

## ALFÂNDEGA DO AEROPORTO DE LISBOA

### Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado

#### Mais Apreensões de Cocaína na Via Aérea

No âmbito das suas competências de controlo da fronteira externa da União Europeia, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através da Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado procedeu a quatro apreensões de cocaína, duas provenientes do Brasil e outras duas da Guiné-Bissau conforme se informa e documenta com fotografias dessas ações operacionais:

Cerca de **8 kg de cocaína** a um passageiro proveniente de Porto Alegre – Brasil, estando o produto estupefaciente dissimulado no interior da sua bagagem, tendo sido possível a sua deteção através de revisão de bagagem do viajante “correio” de droga;



Foram igualmente apreendidos **13,695 kg de cocaína** dissimulada no interior de duas bagagens de mão transportadas por passageiro proveniente da Guiné Bissau, acondicionada em placas, detetável na sequência de fiscalização aduaneira à mesma. As placas estavam identificadas, conforme se vê na foto com símbolos diversos, distinguindo-se, na sua maioria a imagem de um cavalo.

A terceira apreensão permitiu apreender **4 kg de cocaína** a uma passageira, proveniente de S. Paulo – Brasil, estando o produto estupefaciente dissimulado na estrutura da sua bagagem, tendo sido possível a sua deteção através de exame RX e revisão de bagagem da viajante “correio” de droga;



Dissimulados no interior de duas bagagens de porão transportadas por passageiro proveniente da Guiné Bissau, foram apreendidos **16,435 kg de cocaína**, acondicionada em placas (partidas ao meio), detetável na sequência da inspeção aduaneira realizada.

Estas operações foram selecionadas com base em métodos e técnicas de análise de risco desenvolvidas e implementadas pela AT na luta contra a fraude, a evasão aduaneira e fiscal e os tráficos ilícitos, reforçando o seu compromisso no combate ao tráfico de droga.

O produto estupefaciente apreendido pela AT e os passageiros acima referidos foram detidos e entregues à Polícia Judiciária, na sua qualidade de órgão de polícia competente para a investigação criminal do tráfico de estupefacientes, de acordo com a legislação em vigor.

Autoridade Tributária e Aduaneira, 8 de abril de 2024.